



LEI Nº 1.549/89

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1989

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir - no corrente exercício um Crédito Especial de NCZ\$ 100,00 (cem cruzados novos), em favor da Empresa Funerária Santa Rita.

Art. 2º - O referido crédito se destina ao pagamento das despesas de funeral do Sr. Jose Joaquim da Silva, ex funcionário municipal.

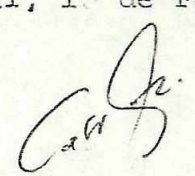
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9.- Reserva de Contingência, a importância de NCZ\$ 100,00 (cem cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

,Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1º de Fevereiro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREF. MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETARIO.